**Folheto Nº 10 - COMO PREENCHER O SEU FORMULÁRIO DE PEDIDO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**Lembre-se que:**

Irá precisar de incluir o seguinte com o seu formulário de requerimento:

* Um recibo de vencimento recente se estiver empregado
* Um recibo recente da Segurança Social se reclama apoio social (uma carta do Departamento da Proteção Social com detalhes do seu pagamento será suficiente caso não receba o seu subsídio de Previdência Social através dos Correios)
* O seu mais recente Comprovativo de Declaração de Rendimentos se for trabalhador independente (um conjunto recente de extratos bancários será suficiente se a declaração de rendimentos do ano passado ainda não estiver disponível)
* Dependendo de qual a razão porque solicita serviços jurídicos, identificação com foto e prova de residência:
  + Documento de identificação com foto: geralmente um passaporte ou carta de condução.
  + Comprovativo de Residência: geralmente uma cópia de uma fatura doméstica
* Uma cópia de qualquer processo judicial ou sentenças emitidas nos últimos doze meses e relacionados com o seu caso.

Por vezes, para fins de verificação, talvez seja necessário que nos envie mais documentação. Informá-lo-emos se for esse o caso.

Por favor, envie cópias dos documentos. Não envie originais pelo Correio.

Se não nos fornecer um comprovativo de rendimentos, teremos de lhe escrever de volta a solicitá-lo. Isso irá atrasar o processamento do seu requerimento, pois não estaremos em condições de considerar o seu pedido até recebermos esses dados.

**Tem algumas necessidades especiais**?

O centro jurídico terá todo o prazer em ajudá-lo a preencher o formulário. Deverá contactá-los antes da sua visita para discutir as suas necessidades.

**Precisa de um intérprete?**

Contacte o centro jurídico para obter assistência.

**O Formulário de Pedido de Serviços Jurídicos permite que faça um pedido de apoio jurídico cível e aconselhamento ao Conselho de Apoio Jurídico**

Os serviços jurídicos cíveis disponíveis no Conselho compreendem

* aconselhamento sobre o seu problema - designado de aconselhamento jurídico; e
* representação em tribunal – designada assistência jurídica.

A finalidade do formulário é dar-nos a informação que precisamos para decidir se o podemos ajudar com o seu problema e se você se qualifica financeiramente para apoio de serviços jurídicos. Se se qualificar, será colocado num registo de requerimentos no centro jurídico e oferecer-lhe-emos uma consulta de aconselhamento quando nos for possível. Se, após a sua consulta de aconselhamento, precisar de representação em tribunal, um solicitador em nossa representação, fará um pedido à nossa Sede em seu nome para permitir que o representem em Tribunal. Precisaremos de mais informações sobre o seu caso, a fim de tomar essa decisão, mas o seu solicitador irá explicar mais sobre o tema na consulta de aconselhamento.

Para solicitar serviços jurídicos, você deve preencher integralmente o formulário de requerimento e devolvê-lo ao seu centro jurídico mais próximo. Também deverá anexar o comprovativo de rendimentos conforme descrito no formulário. Na maioria dos casos, também precisará de incluir um documento de identificação com foto e um comprovativo de residência. Não será obrigado a enviar documento com foto ou comprovativo de residência se não houver no seu caso nenhum elemento financeiro ou relativo a património. Se um formulário de requerimento não estiver totalmente preenchido e/ou a prova de rendimentos exigida não for anexada, teremos de lhe escrever de volta a pedir-lhe as informações/documentos em falta. Isso irá atrasar o processamento do seu pedido.

**Antes de fazer o requerimento**

Se o seu problema é sobre o casamento/união de facto ou filhos, também temos um serviço de mediação familiar que pode ajudá-lo a chegar a acordo para resolver o seu problema. Este serviço promove uma resolução atempada de tais assuntos sem necessidade de ir a Tribunal. Se deseja obter informações sobre mediação familiar, os dados de contato podem ser encontrados em www.legalaidboard.ie.

**1. Informações pessoais e detalhes do requerimento**

A primeira parte do formulário destina-se aos seus próprios detalhes pessoais e os detalhes do assunto para o qual deseja solicitar serviços jurídicos. É importante que você preencha totalmente esta parte do formulário. Por favor preencha todos os campos a menos que não se apliquem ao seu caso. Se não quer ser contactado na sua própria residência, deverá fornecer-nos um endereço alternativo onde possamos contactá-lo.

Um assunto de Direito de família é o que envolve o seu casamento, outro relacionamento privado ou filhos. Exemplos de questões de direito de família são um divórcio ou separação, um pedido para ser nomeado guardião dos seus filhos, ou assuntos que tenham a ver com o cuidado e controlo dos filhos. Uma matéria não-familiar abrange qualquer coisa que não seja um assunto de direito de família.

Por favor, tente dar-nos o máximo de detalhes que puder no espaço fornecido. Precisamos dessa informação para que possamos determinar, em primeira instância, se o assunto para o qual está a requerer apoio de serviços jurídicos é um assunto com que possamos lidar.

Se já previamente nos tinha requerido apoio para serviços jurídicos deverá dar-nos os detalhes.

**2. Declaração de rendimentos e ativos**

Temos recursos limitados e não podemos dar apoio a todos que fazem um pedido. Por essa razão, o Governo estabeleceu limites para o rendimento disponível de uma pessoa e os ativos de capital e se os seus rendimentos ou ativos são superiores a esses montantes, então não podemos providenciar-lhe apoio para serviços jurídicos.

Parte A: A minha única fonte de rendimentos é a Previdência Social

Se sua única fonte de rendimento é a Previdência Social, e o valor total do património que você possui (à parte a casa onde vive) está abaixo de € 4.000, então pode assinalar a caixa na parte A. Não precisa fazer uma declaração completa e pode ir direto para a página de trás do formulário para assinar a declaração.

No entanto, só deve assinalar esta caixa se estiver assegurado que:

* a sua **única** fonte de rendimento é a Previdência Social. Se tem outra qualquer forma de rendimento - um trabalho em tempo parcial, ou um ex-cônjuge/parceiro está a pagar-lhe uma pensão de alimentos a si ou aos seus filhos, então deve preencher uma declaração completa de rendimentos e ativos; e
* os seus ativos valem menos que €4.000. Isso inclui o seu carro e qualquer poupança que tenha num banco. Não inclui a casa em que vive. Se não tiver a certeza, deverá preencher uma declaração completa de rendimentos e ativos.

Parte B: Detalhes do meu rendimento

Esta secção do formulário pede-lhe detalhes do seu rendimento e de determinadas despesas.

Ao avaliar o seu direito a apoio de serviços jurídicos, concedemos o que é conhecido como "abonos", que são deduções ao seu rendimento anual com base nessas despesas. Estes abonos são dados para certas deduções do seu salário/pensão profissional, os custos do seu alojamento, cuidados dos filhos, e se tem um cônjuge/parceiro e/ou filhos dependentes de si ou está a pagar pensões de alimentos. Por favor, note que os abonos não são concedidos para quaisquer outras despesas, tais como telefone, eletricidade, e contas de gás, honorários do médico ou contas hospitalares, despesas de viagem, etc.Os abonos que podemos conceder são decididos pelo Governo de tempos em tempos e o Conselho não tem poder para levar em conta outras coisas quaisquer ao calcular o seu rendimento disponível.

O formulário foi concebido para nos ajudar a aplicar os abonos a que tem direito. Certifique-se de que o preenche completamente.

* Detalhes do meu emprego/pensão
  + Indique se é pago semanal, quinzenal ou mensalmente.
  + Introduza o que lhe é pago antes de deduções.
  + Introduza o período de pagamento referente ao recibo de vencimento que está a anexar (se é pago semanalmente, isso pode ser rotulado como "número de semanas asseguráveis".) Se não sabe isso, então não tem que completar esta caixa.
  + Introduza quanto paga de imposto sobre rendimento (PAYE), PRSI e taxa social única.   
    Anexe o seu recibo de vencimento mais recente.
  + Se está em trabalho temporário e o seu contrato cessa dentro dos próximos doze meses, deverá ser fornecida uma cópia do seu contrato ou carta do empregador informando a data de cessação do contrato, caso contrário iremos avaliar os seus rendimentos com base num período de doze meses.
* Previdência Social
  + Introduza o nome do subsídio e montante que recebe por semana do Departamento de Proteção Social. Enumere cada pagamento/benefício separadamente. São disponibilizados espaços para preencher o subsídio de combustível e Suplemento de Juros de Hipoteca/Suplemento de Aluguer/Subsídio de Aluguer.
  + Se precisar de mais espaço, adicione uma folha separada.
  + A maioria das pessoas só recebem subsídio de combustível durante o inverno. Se estiver a submeter o requerimento durante o verão, deverá introduzir o montante que normalmente recebe durante o inverno. Levamos em conta que este pagamento só é recebido durante seis meses do ano.
  + Deverá incluir comprovativo de cada pagamento que recebe da Previdência Social. Normalmente, este será um recibo dos Correios ou um comprovativo de que o pagamento é feito por transferência bancária. Alternativamente, uma carta do Departamento Local da Segurança Social declarando que está a receber o pagamento será suficiente.
* Outras fontes: isto poderá incluir:
  + Regime de Emprego Comunitário;
  + Curso de SOLAS (anteriormente FÁS) (Segurança da Vida no Mar);
  + dividendos de ações de sociedades públicas anónimas;
  + juros de depósitos; ou
  + Rendimentos da propriedade.
* Pensões de alimentos recebidas: precisa de indicar quaisquer pensões de alimentos que lhe estejam a ser pagas e se essas pensões são pagas para a sua própria manutenção, ou dos seus filhos.
* Negócio: isto aplica-se àqueles que são trabalhadores independentes e não tratados como empregados por conta de outrem PAYE para fins de folha de vencimento, tais como comerciantes em nome individual, sócios de empresas, empreiteiros e agricultores. Deverá submeter o seu mais recente Aviso de Avaliação de Receita, ou o seu conjunto mais recente de contas auditadas.
* Benefícios em espécie: isso inclui qualquer pagamento do seu emprego que não seja na forma de salário/ordenado, como por exemplo um carro da empresa. Se esta seção se aplica a si, deverá entrar em contacto com o centro jurídico e discutir o assunto.
* Custo do meu alojamento: isso normalmente significa aluguer ou pagamentos hipotecários; precisa de indicar o montante e a frequência desses pagamentos.
* Deverá indicar quanto no total você paga para cuidados dos filhos e quantos filhos tem ao cuidado.
* Cônjuge/parceiro: se vive com o seu cônjuge ou parceiro você deve indicá-lo aqui.
* Um parceiro significa um parceiro civil ou uma pessoa com quem está num relacionamento e a viver em conjunto há mais de cinco anos, se não têm filhos em conjunto, ou mais de dois anos, se têm filhos conjuntos. Se não vive com o seu cônjuge, pode ainda assim solicitar um subsídio desde que esteja a pagar pensão de alimentos.
* Filhos Dependentes: Deve inserir aqui o número de filhos ou enteados dependentes que vivem consigo. No entanto, pode incluir filhos que estão fora num colégio interno ou na faculdade e que normalmente retornam durante as férias. Se está a pagar a manutenção de um filho que não vive consigo, deve indicar neste espaço quantos filhos e quanto paga para cada filho.
* Outros Dependentes: Deve introduzir o número de outros dependentes que tenha. Terão de estar a viver consigo. Deverá indicar a razão pela qual eles são dependentes.

Parte C: Detalhes dos meus ativos

Nesta seção deverá declarar detalhes de todos os seus ativos de natureza capital, exceto a casa em que vive. No entanto, se você não tiver ativos de capital avaliados no total em mais de €4.000, pode assinalar a caixa e prosseguir para a declaração na última página.

* O meu carro: Insira os detalhes da marca e modelo, ano, e valor estimado do seu carro, juntamente com o montante restante em qualquer empréstimo de carro.
* O meu dinheiro na mão ou no banco: Insira os detalhes de qualquer dinheiro que mantenha pessoalmente ou num banco, sociedades imobiliárias, a União de crédito ou outra instituição financeira
* Outros ativos que possuo: Isso pode incluir:
  + qualquer imóvel ou terreno, propriedades de investimento, segundas casas-que possui sem ser a casa onde vive.
  + quaisquer ações que você possua numa sociedade limitada, incluindo uma união de crédito.
  + quaisquer joias caras ou obras de arte que possua.
  + quaisquer obrigações do Estado, poupanças do Estado NTMA ou produtos de poupança e investimentos nacionais do Reino Unido ou qualquer coisa semelhante.
* Se contraiu um empréstimo ou hipoteca para financiar a compra do ativo, deverá incluir o montante em dívida na hipoteca/empréstimo.
* Outros empréstimos pendentes: Insira os detalhes do empréstimo, o valor em dívida e o valor da prestação mensal.
* Outras dívidas devidas a serem pagas no próximo ano: Isso pode incluir contas com juros de mora substanciais, juros de prestações de alimentos que não foram pagas, sentenças judiciais pendentes contra si que não tenham ainda sido aplicadas, ou saques a descoberto. Não deverá incluir contas domésticas ordinárias neste campo, a menos que tenham sido passadas para um departamento de controle de crédito/agência de cobrança de dívidas e o próximo passo seja a organização/Agência emitir uma ação judicial contra si.

Tal como com o rendimento, levamos em conta certos abonos ao calcular o seu capital disponível. Levamos em conta o montante total em dívida em qualquer empréstimo contraído para comprar um ativo de capital, doze meses de prestações (até um máximo do montante em dívida) em qualquer outro empréstimo que tenha em curso, e quaisquer outras dívidas legalmente executáveis.

Tal como com os abonos de rendimentos, estes abonos são decididos pelo Governo de tempos em tempos e o Conselho não tem poder para levar em conta outra coisa qualquer ao calcular o seu capital disponível.

**Declaração**

Quando faz um requerimento ao Conselho de Apoio Jurídico, está a declarar que as informações que prestou no formulário são completas e corretas. Podemos perguntar a certas agências, como o Departamento de Proteção Social, o Revenue Commissioners (Comissariado da Administração Fiscal), e o Valuation Office (Gabinete de Valorização), para verificar se os detalhes que nos forneceu estão corretos. Não lhes pedimos informações em todos os casos, mas fazemos verificações por amostragem.

Uma vez iniciado um caso poderá ser-lhe pedido que faça uma declaração sob juramento das suas finanças. Ocasionalmente, verificamos que fontes de rendimento, ou ativos de capital, que tinham sido omitidos no formulário de requerimento, veem a ser incluídos na declaração juramentada. Há outras situações em que somos chamados à atenção de que a informação no formulário não estava correta. Se isso acontecer iremos reavaliar a sua elegibilidade financeira, o que significa que terá de preencher o formulário de novo e ser avaliado novamente.

Nós podemos:

* Pedir-lhe que pague uma contribuição mais elevada;
* Rescindir a sua certidão de apoio jurídico, o que significa que cessamos o apoio jurídico nesse ponto e podemos exigir o pagamento de volta do que nos custou representá-lo até então;
* Revogar a sua certidão de apoio jurídico, o que significa que retiramos o apoio jurídico e deverá pagar-nos de volta o que nos custou representá-lo até então.

Portanto, é importante que preencha o formulário completamente e sem omitir nada de relevante para o requerimento. Ao assinar a declaração, está a dar-nos permissão para obter qualquer informação sobre o seu caso que possa ser requerida. Precisamos dessa permissão para podermos agir em seu nome.

**Pagar pelos seus serviços jurídicos**

Uma coisa de que deve estar ciente quando você faz o seu requerimento é que o nosso serviço geralmente não é gratuito. Na maioria dos casos, precisará de fazer um pagamento – chamado uma contribuição - para o custo do serviço que fornecemos. No entanto, você não precisará pagar nada, se a Child and Family Agency (Agência para a Criança e Família) (anteriormente HSE) estiver em processo de entregar os seus filhos aos cuidados ou em certas outras circunstâncias especiais.

Habitualmente a contribuição mínima é de 30 €, e normalmente terá de pagar pelo menos este montante, antes de ser apresentado a um advogado. Se precisa de ir a Tribunal e estivermos de acordo em o representar, normalmente precisará de pagar pelo menos 130 €. Dependendo do seu rendimento e capital, poderá ser-lhe solicitado que pague mais. Informá-lo-emos de quanto serão as suas contribuições antes de estar com um advogado. Deverá falar com um membro da nossa equipe se o pagamento de uma contribuição for suscetível de lhe causar transtorno.

Em determinadas circunstâncias, no final de seu caso, se lhe for concedido dinheiro ou bens, poderemos pedir-lhe que pague algum ou todo o custo da sua assistência jurídica. O seu advogado irá discutir isso consigo mais detalhadamente caso se aplique a si.

**CENTROS JURÍDICOS A TEMPO-INTEIRO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CAVAN** | Newcourt Shopping Centre, Church Street, Cavan, H12 C8D8. | Tel: (049) 433 1110 Fax: (049) 433 1304  Email: lawcentrecavan@legalaidboard.ie |
| **CLARE** | Unit 6A, Merchant’s Square, Ennis, Co. Clare, V95 HH58. | Tel: (065) 682 1929 Fax: (065) 682 1939  Email: lawcentreennis@legalaidboard.ie |
| **CORK** | Law Centre, 1A South Mall, Cork, T12 R7WC.  Law Centre, North Quay House, Popes Quay, Cork, T23 HV26. | Tel: (021) 427 5998 Fax: (021) 427 6927  Email: corksouth@legalaidboard.ie  Linha Gratuita: 1800 202420  Tel: (021) 455 1686 Fax: (021) 455 1690  Email: lawcentrecorknorth@legalaidboard.ie |
| **DONEGAL** | Letterkenny Town Centre, Justice Walsh Road,  Letterkenny, Co. Donegal. | Tel: (074) 912 6177 Fax: (074) 912 6086  Email: lawcentreletterkenny@legalaidboard.ie |
| **DUBLIN** | Law Centre, 4th Floor, Jervis House, Jervis St,  Dublin 1, D01 E3W9.  Law Centre, 48/49 North Brunswick St, Georges Lane, Dublin 7, D07 PE0C.  Law Centre, 44/49 Main Street, Finglas, Dublin 11, D11 TCC9  Law Centre, Tower Centre, Clondalkin Village, Dublin 22, D22 E9X5.  Law Centre, Village Green, Tallaght, Dublin 24, D24 P2PY.  Law Centre, Unit 6-8, Business Centre, Clonsilla Road, Blanchardstown, Dublin 15, D15 DT78.  Medical Negligence Unit**,** 7-11 Montague Court, Montague Street, Dublin 2, D02 FT96  Law Centre, Chancery Street, Courthouse, Chancery Street, Dublin 7, D07 A599.  Dolphin House Service,  Dolphin House, East Essex St, Dublin 2, D02 RR76. | Tel: (01) 874 5440 Fax: (01) 874 6896  Email: lawcentrejervis@legalaidboard.ie  Linha Gratuita: 1800 238343  Tel: (01) 646 9600 Fax: (01) 671 0200  Email: lawcentresmithfield@legalaidboard.ie  (01) 864 0314 Fax: (01) 864 0362  Email: finglas@legalaidboard.ie  Tel: (01) 457 6011 Fax: (01) 457 6007  Email: lawcentreclondalkin@legalaidboard.ie  Tel: (01) 451 1519 Fax: (01) 451 7989  Email: lawcentretallaght@legalaidboard.ie  Tel: (01) 820 0455 Fax: (01) 820 0450  lawcentreblanchardstown@legalaidboard.ie  Tel: (01) 477 6208 Fax: (01) 477 6241  Email: MNU@legalaidboard.ie  Tel: (01) 8286626, Fax: (01) 8286649  chancerystreetchildcare@legalaidboard.ie  Tel: (01)675 5566. Fax: (01) 764 5116  Email: dolphinhouse@legalaidboard.ie |
| **GALWAY** | Law Centre, 9 Francis Street, Galway, H91 NS53.  Law Centre, Seville House, New Dock Road, Galway, H91 CKV0. | Tel: (091) 561 650 Fax: (091) 563 825  Email: galwaylawcentre@legalaidboard.ie  Linha Gratuita: 1800 502400  Tel: (091) 562 480 Fax: (091) 562 599  Email: lawcentresevillehouse@legalaidboard.ie |
| **KERRY** | 1 Day Place, Tralee, Co. Kerry, V92 CR22. | Tel: (066) 712 6900 Fax: (066) 712 3631  Email: lawcentretralee@legalaidboard.ie |
| **KILDARE** | Canning Place, Newbridge, Co Kildare, W12 E127. | Tel: (045) 435 777 Fax: (045) 435 766  Email: LawCentreNewbridge@legalaidboard.ie |
| **KILKENNY** | Unit A, First Floor, Smithlands Centre, Loughboy, Kilkenny, R95 HK11. | Tel: (056) 776 1611 Fax: (056) 776 1562  Email: lawcentrekilkenny@legalaidboard.ie |
| **LAOIS** | Unit 6A, Bridge Street, Portlaoise, R32 ED34. | Tel: (057) 8661366 Fax: (057) 8661362  Email: lawcentreportlaoise@legalaidboard.ie |
| **LIMERICK** | Unit F, Lock Quay, Limerick, V94 FP90. | Tel: (061) 314 599 Fax: (061) 318 330  Email: lawcentrelimerick@legalaidboard.ie |
| **LONGFORD** | 7/8 Market Square, Longford, N39 RH27. | Tel: (043) 334 7590 Fax: (043) 334 7594  Email: lawcentrelongford@legalaidboard.ie |
| **LOUTH** | Condil House, Roden Place, Dundalk, Co. Louth, A91 E6RE. | Tel: (042) 933 0448 Fax: (042) 933 0991  Email: lawcentredundalk@legalaidboard.ie |
| **MAYO** | Humbert Mall, Main Street, Castlebar, Co. Mayo, F23 XR50. | Tel: (094) 902 4334 Fax: (094) 902 3721  Email: lawcentrecastlebar@legalaidboard.ie |
| **MEATH** | Kennedy Road, Navan, Co. Meath, C15 Y53F. | Tel: (046) 907 2515 Fax: (046) 907 2519  Email: lawcentrenavan@legalaidboard.ie |
| **MONAGHAN** | Alma House, The Diamond, Monaghan, H18 PD65. | Tel: (047) 84888 Fax: (047) 84879  Email: lcmonaghan@legalaidboard.ie |
| **OFFALY** | Harbour Street, Tullamore, Co. Offaly, R35 NW08. | Tel: (057) 935 1177 Fax: (057) 935 1544  Email: lawcentretullamore@legalaidboard.ie |
| **SLIGO** | Bridgewater House, Rockwood Parade, Thomas Street, Sligo, F91 Y9YY | Tel: (071) 916 1670 Fax: (071) 916 1681  Email: lawcentresligo@legalaidboard.ie |
| **TIPPERARY** | Friarscourt, Abbey Street, Nenagh, Co. Tipperary, E45 KN59. | Tel: (067) 34181 Fax: (067) 34083  Email: lawcentrenenagh@legalaidboard.ie |
| **WATERFORD** | Canada House, Canada Street, Waterford, X91 K0NN. | Tel: (051) 855 814 Fax: (051) 871 237  Email: lawcentrewaterford@legalaidboard.ie |
| **WESTMEATH** | Paynes Lane, Irishtown, Athlone, Co. Westmeath, N37 RK33. | Tel: (090) 647 4694 Fax: (090) 647 2160  Email: lawcentreathlone@legalaidboard.ie |
| **WEXFORD** | Unit 8, Redmond Square, Wexford, Y35 HF68. | Tel: (053) 912 2622 Fax: (053) 912 4927  Email: lawcentrewexford@legalaidboard.ie |
| **WICKLOW** | Floor 3, Block D, Civic Offices, Main Street, Bray  Co. Wicklow, A98 R6W4 | Tel: (01) 202 2644 Fax: (01) 202 2667  Email: lawcentrewicklow@legalaidboard.ie |